

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI N. 34

- Dispõe sobre concessão de subvenção ao Sanatório "Santa Cruz".

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Sanatório "Santa Cruz", dêste município, no exercício de 1952, uma subvenção de Cr\$ 30.000,00, destinada a auxiliar as obras de construção do referido estabelecimento hospitalar.

Art. 2. - A importância da subvenção, concedida pelo artigo 1., desta lei, constará do orçamento de 1952, por dotação própria.

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1. de janeiro de 1952.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 31 de outubro de 1951.

Alu. L. S. K.

Prefeito Municipal

Victor de Souza Almeida

Secretário

do a fs. 21 verso
no próprio.